PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 033/CMNM/2022 Em, 20 de julho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
26 / 07 / 2022 à 28 / 07 / 2022
Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

DISPÕE QUANTO À CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2022, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré não dispõe de quantidade suficiente de servidores do quadro permanente para realizar alteração dos membros da CPL;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução institui a Nova Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara de Vereadores de Nova Mamoré para o ano de 2022, e também, nomeia os membros que a compõe.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação-CPL será responsável pela realização dos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8666/1993, pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 3º. Compõe os membros da CPL:

I – Valdenise Alves de Souza, Presidente da Comissão;

II – Gilcineide Nogueira Alves da Costa, Membro da Comissão;

III – Adélia Naiane Lima Moura, Membro da Comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogam-se a Resolução nº 027/CMNM/2022.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 20 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM